



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

11/09

RESOLUÇÃO Nº 558 / 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 556/2017, DE 15/08/2017, QUE CONSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA RECUPERAÇÃO DA OBRA DA ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova, e ele promulga o Projeto de Resolução nº 14/2017, de autoria do vereador Rafael da Hípica, a saber:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 556, de 15/08/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída com base no Regimento Interno da Câmara de vereadores, uma Comissão Especial formada por três (03) membros para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias realizar e apurar a responsabilidade da recuperação da obra da Estrada Governador Mário Covas, a implantação do projeto da alça de retorno do novo viaduto para esta Estrada e a implantação do viaduto no km 65 da Raposo Tavares aos bairros localizados nesse trecho.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de funcionamento, a comissão apresentará relatório final das atividades desenvolvidas e das conclusões a que chegaram recomendando as providências cabíveis."

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 557/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 29 de agosto de 2017.

VEREADOR KIOSHI HIRAKAWA
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2017



KIOSHI HIRAKAWA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando o disposto na Resolução nº 558/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Vereadores abaixo indicados, para comporem a Comissão Especial da Estrada Mário Covas, incumbida de apurar responsabilidades pela recuperação, implantação de alça de retorno e de viaduto em acesso ao Km 65 da Rodovia Raposo Tavares.

Vereadores: Rafael da Hípica – Presidente

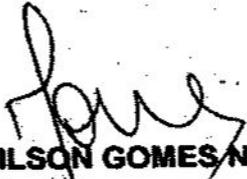
André do Bar – Membro

Rodrígás /Membro

Artigo 2º - A Comissão Especial constituída terá **180 (cento e oitenta) dias** para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Este Ato da Presidência entra em vigência na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de setembro de 2017.


WILSON GOMES NETO

Diretor Geral


KIOSHI HIRAKAWA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL - CE DESTINADA A APURAR A RESPONSABILIDADE DA RECUPERAÇÃO DA OBRA DA ESTRADA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA ALÇA DE RETORNO DO NOVO VIADUTO PARA ESTA ESTRADA E A IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NO KM 65 DA RAPOSO TAVARES AOS BAIRROS LOCALIZADOS NESSE TRECHO.

Comissão Especial de Inquérito - CE, onde foi aprovada sua constituição por meio dos Projetos de Resolução nºs 12 e 14/2017, ambos de autoria do vereador Rafael da Hípica e que foi constituída por meio das Resoluções nºs 556 e 558/2017, com o fim de apurar a responsabilidade da recuperação da obra da estrada Governador Mário Covas, a implantação do projeto da alça de retorno do novo viaduto para esta estrada e a implantação do viaduto no km 65 da Raposo Tavares aos bairros localizados nesse trecho.

Presidente: Vereador Rafael da Hípica

Membros: Vereadores André do Bar e Rodrigás.

Fato Atribuído:

Possíveis irregularidades na execução da obra de pavimentação da estrada Municipal Governador Mário Covas; insuficiente acompanhamento e fiscalização técnica pela Prefeitura Municipal no desenvolvimento daquela obra; incapacidade administrativa da prefeitura ao receber referida obra quando esta não continha dispositivos de escoamento de águas pluviais (escadas hidráulicas) o que resultou no desmoronamento do leito da pista em diversas pontos. Embora a finalidade da comissão fosse também no sentido de levantar dados relacionados à implantação do projeto da alça de retorno do novo viaduto para esta estrada e a implantação do viaduto no Km 65 da Rodovia Raposo Tavares, num primeiro momento a comissão

13 NOV 2017

RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



empreendeu seus esforços em obter dados da obra de pavimentação da Estrada Governador Mário Covas, no que não teve êxito, conforme adiante se demonstra.

A criação da presente comissão especial decorreu em maior parte da necessidade de se levantar dados e dimensionar a situação, o que através do pedido de informações dos vereadores não vinha sendo conseguido posto que tanto órgãos quanto autoridades estaduais simplesmente ignoravam os questionamentos a ele dirigidos.

A exemplo, citamos: requerimento nº 26/2017 do vereador Rafael da Hípica; 221/2017 do vereador Rafael da Hípica.

A partir de sua constituição levada a efeito através das Resoluções nºs. 556 e 558/2017, a comissão iniciou suas diligências, quando seus membros puderam constatar que o mesmo tratamento dispensado aos vereadores também seria destinado à Comissão, pois dos questionamentos realizados pela comissão, qualquer deles foi devidamente respondido, de modo que ainda pairam as mesmas dúvidas perante a Comissão, que antes de sua criação.

A exemplo, citamos: requerimento nº 344, 345, 346, 347, 348 e 349, 391, 392, 393, 403 e 404/2017.

O vereador Rafael da Hípica visitou as dependências do DER – Departamento de Estradas de Rodagem em Sorocaba, quando, interpellando um dos servidores do órgão, obteve, ainda que informalmente, cópias de projetos daquela obra e que contemplavam a construção de escadas hidráulicas, dispositivos estes que evitariam a ocorrência dos desmoronamentos verificados ao longo daquela estrada.

Segundo apurou naquela ocasião, tais dispositivos integraram o conjunto da obra licitado – tendo inclusive a sua execução terceirizada - entretanto, apesar de pago tal sistema de escoamento **não foi executado**.

Desse modo, desvendou-se perante a comissão a ocorrência de um grave crime de ilícito administrativo e quiçá até mesmo criminal, na medida em que a comissão defrontou-se com uma obra de valor expressivo (cerca de R\$ 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18128-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4698
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



milhões de reais) que foi desembolsada pelos cofres do Governo do Estado, e que não foi executada.

Neste panorama do cometimento de grave irregularidade administrativa, as incompreensíveis resistências dos órgãos envolvidos em prestar as informações relacionadas à obra de pavimentação da estrada Governador Mário Covas, se justificam na medida em que interessa a tais órgãos manter todo o processo administrativo e licitatório relacionado à obra de pavimentação da Estrada Governador Mário Covas na total obscuridade a fim de garantir impunidade a quem tenha agido, no mínimo, com falta de zelo na administração de recursos em referida obra.

Daí porque, diante da ineficácia das ações desta Comissão, no âmbito de uma comissão especial de estudos das questões relacionadas àquela obra, é que decidiu-se pelo encerramento das atividades com a posterior reabertura da comissão, desta feita, com a natureza de inquérito, o que a confere maior prerrogativa, próprias das autoridades judiciais (art. 25 da Lei Orgânica Municipal).

Conclusão:

Pelo exposto, constatamos documentalmente (vide requerimentos listados cima) uma resistência dos órgãos estaduais envolvidos em atender aos pedidos de explicações no âmbito desta Comissão Especial.

De tal sorte, a comissão delibera por unanimidade por encerrar os trabalhos ante a conclusão de que sob a forma de comissão especial, o objetivo de coletar e analisar os dados relacionados ao contrato que ensejou na pavimentação da estrada Municipal Governador Mário Covas não será alcançado.

Assim, encerra-se a presente missão, para que, ato contínuo, possa ser proposta uma CEI – Comissão Especial de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



Inquérito, para ocupar-se exclusivamente, da obra da pavimentação da estrada Municipal Governador Mário Covas.

De se anotar que sob a forma de inquérito, a nova comissão desfrutará do status próprio das autoridades judiciais, de modo que diante de eventual recusa ou resistência, a comissão poderá socorrer-se do poder judiciário para respaldar a prática de determinado ato (fornecimento de documentos e oitivas, por exemplo).

Assim, essa Comissão opina:

1- Pelo encaminhamento de uma cópia do presente relatório para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de que apure eventual prática de ato doloso de improbidade administrativa praticado no âmbito do Governo do Estado, tipificado no art. 10, *caput* da Lei nº 8.429/92, no que se refere ao objeto desta investigação;

2- Pelo encaminhamento de uma cópia do presente relatório para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de que o mesmo verifique a regularidade dos processos licitatórios realizados pelo governo do Estado para a execução daquela obra;

3- Pelo encaminhamento de uma cópia do presente relatório para os órgãos de fiscalização da Prefeitura Municipal de Mairinque, a fim de que apure sobre eventuais irregularidades/ilegalidade, em tese, praticadas/cometidas por funcionários públicos municipais;

4 - Pelo encaminhamento de uma cópia do presente relatório para a liderança do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa do Ilustre Deputado Itamar Borges; à Comissão de Obras daquela Egrégia Casa Legislativa, e à Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares, para que tenham conhecimento do teor do presente relatório, e adotem as providências que entenderem necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



5 - Por fim, propomos a abertura de uma Comissão de Inquérito, ante aos fatos constatados e narrados no presente procedimento.

Era o que tinha a ser relatado e submetemos o presente à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Mairinque.

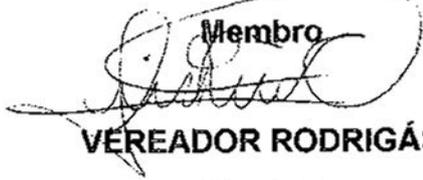
Mairinque, 9 de novembro de 2017.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Presidente


VEREADOR ANDRÉ DO BAR

Membro


VEREADOR RODRIGÁS

Membro